



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº.65 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.204, de 16 de abril de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário até o valor de R\$ **3.533.294,69** (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), visando à inclusão de elementos de despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente 2020, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de bens e serviços, em virtude da decretação de calamidade pública no Município de Valença, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Para esta finalidade, em observância à Lei nº. 3.204, de 16 de abril de 2020, restam incluídos na Lei orçamentária Anual do exercício de 2020 os elementos de despesa a seguir:

Receita:

Rubrica: 4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Despesa:

Programa de Trabalho: 03.01.10.122.0038.1.366 – Enfrentamento da Emergência

COVID19

Elementos:

Fonte:

3.3.90.30.99.00.00.00.0016 – Outros Materiais de Consumo

SUS Federal

3.3.90.39.99.99.00.00.0016 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica SUS Federal

4.4.90.52.99.00.00.00.0016 – Outros Materiais Permanentes

SUS Federal

3.3.90.30.99.00.00.00.0012 – Outros Materiais de Consumo

SUS

Estadual

Funcional Programática:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID19	10.122.0038.1.366	33.90.30.99.00.00	0016	1.500.000,00
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID19	10.122.0038.1.366	33.90.39.99.99.00	0016	533.294,69
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID19	10.122.0038.1.366	44.90.52.99.00.00	0016	500.000,00
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID19	10.122.0038.1.366	33.90.30.99.00.00	0012	1.000.000,00
				Total	3.533.294,69



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde e do Governo Federal, conforme PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020 e RESOLUÇÃO SES Nº 2029 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito